Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Fevereiro de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.26.01/2016

PROCESSO N° 4411/2015 – Pregão Presencial SRP 84/2015 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – Goiás. CONTRATADA: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 07.886.006/0001-57. Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos. Valor global: R$ 92.915,23 (noventa e dois mil novecentos e quinze reais e vinte e três centavos). Vigência: 26/01/2016 a 23/11/2016. Data do termo: 26/01/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Tatiane de Araújo Brito
Código Identificador:45E31AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.26.01/2016

PROCESSO N° 4411/2015 – Pregão Presencial SRP 84/2015 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – Goiás. CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ n° 22.228.679/0001-03. Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos. Valor global: R$ 48.946,50 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/01/2016 a 23/11/2016. Data do termo: 26/01/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Tatiane de Araújo Brito
Código Identificador:FA14BFBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.26.01/2016

PROCESSO N° 4411/2015 – Pregão Presencial SRP 84/2015 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – Goiás. CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA, CNPJ n° 08.593.452/0001-36. Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos. Valor global: R$ 24.557,10 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 26/01/2016 a 23/11/2016. Data do termo: 26/01/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Tatiane de Araújo Brito
Código Identificador:31186A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.26.01/2016

PROCESSO N° 4411/2015 – Pregão Presencial SRP 84/2015 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – Goiás. CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ n° 21.297.758/0001-03. Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos. Valor global: R$ 19.295,88 (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 26/01/2016 a 23/11/2016. Data do termo: 26/01/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Tatiane de Araújo Brito
Código Identificador:27F27AA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010 DE 01/02/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

DECRETO N.º **010** / 2016 de **01** de **Fevereiro** de **2016**.

> "Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da BANDA **SOM D'BLACK**, no dia **06 de Fevereiro de 2016**, com a empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA – ME**, no evento **CARNAVAL 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Fevereiro** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:995BE0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 01/02/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

DECRETO N.º **011** / 2016 de **01** de **Fevereiro** de **2016**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da BANDA **KIAUDÁCIA**, no dia **07 de Fevereiro de 2016**, com a empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA – ME**, no evento **CARNAVAL 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Fevereiro** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0CF18173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012 DE 01/02/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

DECRETO N.º **012** / 2016 de **01** de **Fevereiro** de **2016**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da BANDA **FÁBIO MAZZA**, no dia **08 de Fevereiro de 2016**, com a empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA – ME**, no evento **CARNAVAL 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Fevereiro** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:730CE32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, David Moreira de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS** nº **002/2015**, em **29/01/2016**, nestes termos:

Processo nº **7135/2015**
Licitação nº **002/2015**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Menor Preço, Global".**
Data Adjudicação: **29/01/2016**
Objeto da Licitação: **Execução de Obras de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Raimundo Mendes da Silva (Zona Rural), no município de Alvorada do Norte – GO**, com recursos do Município**.**

02 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada:

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA CORDEIRO – ME (CNPJ/MF: 36.871.002/0001-01)	**Global**	**219.262,85** (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

O valor total da presente licitação é de **R$ 219.262,85** (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Alvorada do Norte - GO, **29** de **Janeiro** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3A299092

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
MESA DIRETORA EXERCÍCIO 2016

PORTARIA Nº. 004/2016, DE 21 JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a qualificação dos membros da Mesa Diretora do Poder legislativo de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício de 2016."

Considerando o resultado da eleição para a direção dos trabalhos legislativos financeiros e administrativos da Câmara Municipal de aparecida do Rio Doce, Goiás para o exercício de 2016.

O PREIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE;**

Art. 1º - A mesa Diretora da Câmara está composta para dirigir os trabalhos legislativos referentes ao exercício de 2016, conforme segue:

Presidente: CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n. 012.805.191-42 e portador da CI/RG n. 4986616- DGPC-GO.
Vice-Presidente: ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n. 759.367.471-15 e portadora da CI/RG n. 2.293.125- SSP-GO.
1º Secretário: ROMISON BORGES GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF n. 643.064.371-91 e portador da CI/RG n. 3309334-4061578- SSP-GO.
2º Secretário: JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 791.680.001-20 e portador da CI/RG n. 3357289-4963113- SSP-GO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique e
Cumpre-se.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 21 ***dias do mês de janeiro*** de 2016.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:85F69F95

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 006/2016, 29 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, n este ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce"*.

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. EDY CARLOS GONÇALVES***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 310,00 (trezentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia- GO,*** nos dias **01 e 02 de fevereiro** de **2016**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **29** *dias do mês de* ***janeiro*** de **2016**.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:25AFC07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 025 de 02 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO, nos dias 03 a 05 de do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 8.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de fevereiro de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:2EA2DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D N° 026 de 02 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto

n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), correspondente a 03 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 03 a 05 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.2 e 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de fevereiro de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:086BA4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 023 de 01 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Fiscal Arrecadador, senhor Weile lima de Moraes, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Jataí - GO no dia 01 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de fevereiro de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:B28393B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 024 de 01 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 50,00 (cinqüenta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinopolis - GO no dia 01 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de fevereiro de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:8909249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D N° 027 de 02 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 02 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de fevereiro de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:A373B509

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.** CNPJ/MF sob o n.º21841442/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de frete no transporte escolar de alunos residentes na zona rural e universitários, para atender o PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATO Nº: 004/2016
CONTRATADA: Adriany Justino de Oliveira, CNPJ: 11.785.459/0001-64.
Valor: R$ 88.128,00 (oitenta e oito mil cento e vinte oito reais)
CONTRATO Nº: 005/2016
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO FERREIRA 43131123168, CNPJ: 19.338.952/0001-48.
Valor: R$.82.620,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte reais).
CONTRATO Nº: 006/2016
CONTRATADA: JOSE BISPO DOS SANTOS 27578976915, CNPJ: 19.347.234/0001-38.
Valor: R$.82.620,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte reais).
CONTRATO Nº: 007/2016
CONTRATADA: JOSE BISPO DOS SANTOS 27578976915, CNPJ: 19.347.234/0001-38.
Valor: R$ 88.128,00 (oitenta e oito mil cento e vinte oito reais)
CONTRATO Nº: 008/2016
CONTRATADA: MONICA GOMES ARANTES79637370110, CNPJ: 19.376.845/0001-04
Valor: R$.93.636,00 (noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais).
CONTRATO Nº: 009/2016
CONTRATADA: RONALDO SANTOS FREITAS 60725176172-ME, CNPJ: 20.689.981/0001-33
Valor: R$ 59.868,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 0010/2016
CONTRATADA: ROGÉRIO DA PAZ SILVA LIMA 84857471272 CNPJ: 23.179.582/0001-10
Valor: R$ 79.315,20 (setenta e nove mil trezentos e quinze reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 011/2016
CONTRATADA: MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 00954028104 CNPJ: 23.979.005/0001-03
Valor: R$.93.636,00 (noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Rio Doce-GO., 02 de Fevereiro de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:98B9B0B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

O Município de Aragarças/GO torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2016. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.** Data da sessão pública: **16/03/2016**às **09h00** (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64)3438.7000.

JANAÍNA BEATRIZ FREITAS
Pregoeira e

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:787A5D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

O Município de Aragarças/GO torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** Data da sessão pública: **16/03/2016**às **14h00** (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64)3438.7000.

JANAÍNA BEATRIZ FREITAS
Pregoeira e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AB4503E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO ONTRATO Nº078/2014 - Contratantes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF: 02056760/0001-46, com sede na Rua Bela Vista, nº 116, Centro e JOAB PEREIRA ROCHA - ME – CNPJ:01.339.10601.339.106/0001-87. Do Reajuste de preços de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Valor Estimado de 11,27% INPC - R$ 140.554,20 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) - ESTIMADO TOTAL: R$ 1.178.554,20 (um milhão cento e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), vigencia: 31/12/2016 - Dotação orçamentária: 10.06.15.452.0501.2-065 – Manutenção da limpeza pública -3.3.90.39.00.003.3.90.39.00.00 – PJ.

PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA
Sec. de Gestão Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:EBE9F584

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 007/2016

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 DE JANEIRO DE 2016, às 13:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição de 01 (UM) Ônibus zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, pelo site prefeituradecachoeiraalta.com.br, pelo fone (64) 3654-141(64) 3654-1417 e e-mail: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:64E36D7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.628/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Edilena Francisca da Silva.

O Gestor do Fundo de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás - IPC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade a **Edilena Francisca da Silva**, servidora desta municipalidade no cargo de Gari, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, sendo que o reajuste se dará de modo a preservar o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás - IPC, conforme a Lei Municipal nº 473/2007.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Instituto de Previdência Social do Município de Cachoeira de Goiás – IPC
SANDRO ANTONIO FERNANDES
Gestor do Instituto de Previdência Social do Município de Cachoeira de Goiás
IPC

De acordo:

EDILENA FRANCISCA DA SILVA
CPF: 846.050.221-04

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:60A5018F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/16

O Município de Campos Belos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18/02/16, às 9h, em sua sede Praça João B. Cordeiro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço, com vistas à aquisição de combustíveis, destinados aos veículos pertencentes à frota deste município. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site:
www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 29 de janeiro de 2016.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E220608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 91/2016 - INEXIGIBILIDADE 01/16

DECRETO Nº 91/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Homologa e Adjudica Inexigibilidade de Licitação e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Campos Belos/GO, Eng. **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 25 "caput", inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de Contratação Direta de empresário exclusivo dos Serviços de Profissionais do Setor Artístico Musical para a realização das Festividades do CARNAVAL 2016, que ocorrerá nos dias 06 a 09 de Fevereiro de 2016.
Considerando que a Justificativa para realização de tal contratação direta cosntantes dos autos.

Considerando as razões de escolhas para contratação direta da empresária exclusiva, Sra. Suely Santana Soares das Bandas Musicais: BEKE2, LOS CORINGAS E WELDER LENNO e do empresário exclusivo, Sr. Wesley Alves Batista, da BANDA ARRASTÃO SHOW, se deu pelo fato de serem do próprio Município e região, bandas consagradas pela opinião pública locale da região e pela discricionariedade da Administração;

Considerando que os profissionais contratados atenderão às expectativas programadas e que o valor proposto ajustado é compatível com o preço praticado no mercado, dentro do prinicipio de economicidade.

Considerando o disposto no artigo 25 "caput", inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando por fim, o que dispõe a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado inexigilidade da contratação direta da empresária exclusiva, Sra. Suely Santana Soares das Bandas Musicais: BEKE2, LOS CORINGAS E WELDER LENNO e do empresário exclusivo, Sr. Wesley Alves Batista, da BANDA ARRASTÃO SHOW, para a realização das Festividades do CARNAVAL 2016, que ocorrerá nos dias 06 a 09 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Fica HOMOLOGADO o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/16, em conformidade com o parecer jurídico e pelos fundamentos acima expostos.

Art. 3º - Fica ADJUDICADO o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe a favor da empesária exclusiva, Sra. Suely Santana Soares, das Bandas Musicais: BEKE2, LOS CORINGAS E WELDER LENNO no valor de R$ 35.003,67 (trinta e cinco mil, três reais e sessenta e sete centavos) e do empresário exclusivo, Sr. Wesley Alves Batista, da BANDA ARRASTÃO SHOW, no valor de R$ 32.146,53 (trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total bruto de R$ 67.150,20 (sessenta e sete mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos/GO, 1º dia do mês de fevereiro de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Matéria publicada no dia 02/02/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias e Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19F74EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 01/16

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa nº 015/2012, art. 16, inciso XX do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Antônio Francisco de Vieira Cavalcante**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 001/16, englobando conferencia e recebimento dos serviços de demais atribuições inerentes ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Matéria publicada no dia 02/02/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM e PLACARD de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2CC446C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS 17 E 18/16 - INEXIGIBILIDADE 01/16

EXTRATO DE CONTRATOS
Espécie: CONTRATOS nºs: 17/16 e 18/16
Contratante: Município de Campos Belos/GO.
Objeto: Contratação direta de empresário exclusivo dos Serviços de Profissionais do Setor Artístico Musical para a realização das Festividades do CARNAVAL 2016, que ocorrerá nos dias 06 a 09 de Fevereiro de 2016, no Centro Olímpio Padre Magalhães.

CONTRATADO (A):	BANDAS:	DIAS DO SHOW	CONTRATO Nº:	VALOR BRUTO – R$:	DATA DE ASSINATURA
Suely Santana Soares	LOS CORINGAS; WELDER LENNO E BEKE2	06/02/16 a 09/02/16	017/16	R$ 35.003,67	02/02/16
Wesley Alves Batista	BANDA ARRASTÃO	06/02/16 a 09/02/16	018/16	R$ 32.146,53	02/02/16
Total GERAL – R$: R$ 67.150,20					

Dotação Orçamentaria:
10.14.23.695.0035.2064 – 33.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;
10.14.23.695.0035.2064 – 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Assinam: Pelo Município de Campos Belos/GO: Eng. Aurolino José dos Santos Ninha e
Pelas Bandas BEKE2, LOS CORINGAS E WELDER LENNO: Suely Santana Soares;
Pela Banda ARRASTÃO SHOW: Wesley Alves Batista.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

_____
WESLEY ALVES BATISTA

_____
SUELY SANTANA SOARES

CONFERE COM O ORIGINAL

Matéria publicada no dia 02/02/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias e Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42FEC6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 005-2016 AGENTE ADMINISTRATIVO – GERAL.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2012, promovido por esta Prefeitura Municipal para suprir as vagas existentes dos cargos da estrutura administrativa do Município e de acordo com a Constituição Federal em seu art. 12, inciso I e, tendo em vista a necessidade imediata de preenchimento das vagas existentes:

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar para assumirem o cargo de:
AGENTE ADMINISTRATIVO – GERAL.
- MICHAEL PEREIRA DE SOUSA CRUZ
- MARIA ELZA LINA MARTINS (PORT. NEC. ESP.)

Art. 2º - A pessoa convocada devera comparecer no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal, munidas de todos os documentos pessoais e profissionais para a investidura no cargo, no horário de expediente.
Art. 3º - Fica a pessoa convocada para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, sendo que o não comparecimento dentro do prazo será considerado o candidato automaticamente como desistente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F891E7CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTAS

Processo 04/2016
AVISO DE EDITAL
Pregão 04/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Divinópolis, por seu presidente, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura de Divinópolis, sito à Praça São João Batista, S/N, Centro, a licitação na modalidade **Pregão Presencial,** para prestação de Serviços de Nutricionistas, na forma completa descrita no edital nº **04/2016**, no dia 16/02/2016, às 16:00 hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à Comissão de licitação no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico
divinopolisgo@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:07837FA7

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
PREGAO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA UBS'S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

Processo nº 03/2016

AVISO DE EDITAL
Pregão nº 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Edital **nº 03/2016,** para aquisição de: **materiais permanentes para uso em UBS's (Unidade Básica de Saúde)** deste Município e, na forma completa descrita no edital, no dia 16/02/2016, às 15:00hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico
divinopolisgo@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSE CATARINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:022A600D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/16 -DE 28 DE JANEIRO DE 2016

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Goiatuba para o Exercício de 2016"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2.016, o Orçamento Geral do MUNICIPIO DE GOIATUBA, discriminado pelos quadros e demais integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em **R$ 148.392.090,00 (Cento e quarenta e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil e noventa reais)**, envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I. Orçamento do Poder Executivo;
II. Orçamento do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados por categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 148.392.090,00 (Cento e quarenta e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil e noventa reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.
A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, suprimentos de Fundos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificações			Valores
1	**Receitas Correntes**		**157.484.632,81**
	1.1	Receita Tributária	16.447.425,01
	1.2	Receita de Contribuições	7.464.969,80
	1.3	Receita Patrimonial	1.131.304,53
	1.4	Receita de Serviços	16.125.354,25
	1.5	Transferências Correntes	115.450.410,06
	1.6	Outras Receitas Correntes	865.169,16
2	**Receitas de Capital**		**1.964.414,86**
	2.1	Operações de Credito	0,00
	2.2	Alienações de Bens	114.859,56
	2.3	Transferências de Capital	1.849.555,30
	2.4	Outras Receitas de Capital	0,00
3	**Deduções**		**-16.437.750,00**
	3.1	Dedução Transferência Corrente	-16.427.250,00
	3.2	Dedução Investimento RPPS	-10.500,00
4 Receita Corrente Intra Orçamentária			**5.380.792,33**
	4.1	Contribuições Previdenciárias RPPS	5.380.792,33
		Total	**148.392.090,00**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 148.392.090,00 (Cento e quarenta e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil e noventa reais), assim desdobrados:

Despesas por Órgãos de Governo		
1	**Poder Legislativo**	**5.500.000,00**
	Câmara Municipal	5.500.000,00
2	**Poder Executivo**	**142.892.090,00**
	Prefeitura Municipal	142.892.090,00
	Total	**148.392.090,00**

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

Especificações		Valores
1	Despesas Correntes	139.245.738,81
2	Despesas de Capital	7.662.430,29
3	Reserva de Contingência	1.483.920,90

	Total	**148.392.090,00**

Despesas por Unidades Orçamentárias		
0101	Câmara Municipal	5.500.000,00
0202	Secretaria Adm. e Planejamento	11.994.362,31
0203	Secretaria de Agricultura	2.028.003,36
0204	Setor de Comunicações	712,96
0205	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12.917.193,03
0206	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	754.136,97
0207	Secretaria Municipal de Obras	5.830.046,15
0208	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	15.635.194,50
0210	Secretaria Municipal de Saúde	629.418,58
0211	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	688.616,97
0212	Secretaria Municipal de Assistência Social	6.840.029,78
0214	Secretaria Plan. e Desenvolvimento Econômico	206.557,69
0215	Secretaria Especial do Patrimônio Familiar	133.189,35
0216	Sec. Esp. Desenv. Distrito Marcianópolis	512.323,44
0299	Reserva de Contingencia	1.483.920,90
0301	Fundação Ensino Superior de Goiatuba	16.000.000,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	32.617.598,27
0501	Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	190.524,81
0701	Fundo Municipal do FUNDEB	16.500.000,00
0801	Fundo Municipal do Meio Ambiente	80.041,50
0901	Fundo Municipal de Educação	1.510,00
1001	Instituto Assistência dos Serv. Mun. Goiatuba	2.500.000,00
1101	Instituto Previdência dos Serv. Mun. Goiatuba	11.000.000,00
1201	Fundo Municipal de Assistência Social	2.373.143,85
1301	Superintendência Municipal de Transito	233.826,58
1401	Fundo Municipal da Habitação	1.271.260,25
1501	Fundo Municipal do Idoso	200.103,75
1601	Fembom – Goiatuba	165.375,00
1701	Fumpod – Goiatuba	105.000,00
	Total	**148.392.090,00**

Despesas por Funções		
01	Legislativa	5.500.000,00
02	Judiciária	28.060,71
03	Essencial a Justiça	505.554,47
04	Administração	11.541.923,74
06	Segurança Publica	84.452,49
08	Assistência Social	7.584.734,36
09	Previdência Social	13.124.067,83
10	Saúde	35.262.078,10
12	Educação	45.342.569,83
13	Cultura	76.133,20
15	Urbanismo	19.241.599,25
16	Habitação	1.404.449,60
17	Saneamento	484.938,75
18	Gestão Ambiental	768.658,47
20	Agricultura	2.028.003,36
22	Indústria	146.228,67
23	Comercio e Serviços	60.329,02
24	Comunicações	712,96
26	Transporte	2.969.537,32
27	Desporto e Lazer	754.136,97
99	Reserva de Contingência	1.483.920,90
	Total	**148.392.090,00**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir na vigência deste orçamento, os créditos adicionais suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1.º e 2.º do Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, de 27 de março de 1.964, até o limite de 1,00% (um por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas nesta lei, e seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 9º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§ 2º. As Fontes de Recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as Fontes de Recursos indicadas neste artigo quando da execução orçamentária.

Art. 10- Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2016.

Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, serem registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo, autorizado a contribuir ou subvencionar as INSTITUIÇÕES ou ENTIDADES, mencionadas nos quadros de detalhamento da despesa, mediante convênios a serem firmados previamente.

Art. 14- Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor a partir de 01 (primeiro) de Janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (28/01/2016).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Primeira publicação em 24/12/2015.
Nova publicação nesta data para conclusão do processo legislativo, para adequar o texto do artigo 7º à emenda modificativa nº 015/2015 em razão da rejeição do veto parcial.

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:71D4C795

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO DE Nº 013/2016 DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviços de clipping eletrônico, consistente no fornecimento de publicações judiciais via Internet, relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista do Estado de Goiás, em tramitação nas diversas Instâncias, inclusive nos Tribunais Superiores, desde que figure como parte qualquer um dos seguintes nomes: MUNICIPIO DE GOIATUBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE GOIATUBA, IAG - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DE GOIATUBA, GOIATUBA PREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE GOIATUBA, FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE GOIATUBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GOIATUBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA ou como advogados os Drs. VINICIUS BORGES DI FERREIRA (OAB/GO 19.673), LUCINEIDE BORGES (OAB/GO 11.773) E IVAM MENDES DOS SANTOS (OAB/GO 33.328). SERVIÇO DE CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DO TCM-GO – Serviço de fornecimento de publicações via Internet, extraídas dos DIARIO OFICIAL DE CONTAS do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nas quais figure como parte o MUNICÍPIO DE GOIATUBA. SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA IURIS MANAGER (PLANO CORPORATIVO) – Para utilização do IURIS MANAGER (Plano Corporativo) a CONTRATANTE assumirá todos os requisitos de infraestrutura do sistema (dispositivo com navegador Firefox Mozilla e conexão rápida à Internet) e o utilizará mediante seus dados exclusivos de acesso (número de usuário e senha) ao site HTTPS://www.iurismanager.com.br/, com permissão ilimitada para cadastramento de processos e de usuários do sistema, contando ainda com 15 (quinze) gigabytes de espaço físico para armazenamento de arquivos no GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos: I - Módulo Básico Recursos: Agenda de tarefas e de compromissos; Publicações (apenas para assinantes do clipping da Aviso Urgente); Cadastro de processos; Andamentos manuais e automáticos (de alguns tribunais); Acompanhamentos; Modelos de documentos; Lançamentos financeiros do processo; GED de andamentos, acompanhamentos e lançamentos financeiros; Cadastro de pessoas; GED da pessoa; Cálculos judiciais; Jurisprudências; Cadastro de Avisos, Cadastro de usuários; Relatórios diversos; Busca centralizada. De posse dos dados de acesso (número de usuário e senha) ao sistema IURIS MANAGER no site HTTPS://www.iurismanager.com.br/, o administrador principal (usuário Master), poderá criar novas identificações e novas senhas para outros usuários, a seu critério. Em caso de dúvida na utilização do sistema IURIS MANAGER, deverá consultar o MANUAL DO IURIS MANAGER publicado no menu principal do site HTTPS://www.iuris.avisourgente.com.br/, ou entrar em contato com a AVISO URGENTE em horário comercial, pelos seguintes canais: e-mail: comercial@avisourgente.com.br e/ou pelos telefones (62) 4013-7491 (Grande Goiânia) e 0800-210-7489 (outras localidades). No decorrer da vigência contratual relacionada a esse serviço, mediante ajuste do preço, a CONTRATANTE poderá contratar o MÓDULO FINANCEIRO e/ou o acréscimo da quantidade de gigabytes para aumentar a capacidade de armazenamento de arquivos no GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos do sistema Iuris Manager. Na ocorrência de rescisão da assinatura, todas as informações cadastradas pelo CONTRATANTE no sistema IURIS MANAGER serão mantidas pela AVISO URGENTE pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data da rescisão, as quais serão excluídas do sistema após esse período. No decorrer desse período, estando os pagamentos dos serviços em dia, obriga-se a AVISO URGENTE a fornecer backup das informações cadastradas no sistema Iuris Manager, em formato XML, via e-mail ou link para download, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação escrita, ficando o CONTRATANTE ciente de que, caso o tamanho total do backup ultrapasse o limite permitido pelo servidor de e-mails, o mesmo só poderá ser disponibilizado através de um link fornecido pela AVISO URGENTE, de onde o CONTRATANTE efetuará o download do arquivo de backup. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS PUBLICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CLIPPING – As publicações oriundas dos serviços de clipping serão disponibilizadas no site http://www.avisourgente.com.br, nos formatos Adobe PDF, página HTML, arquivo XML e MS EXCEL, no dia da divulgação ou da publicação dos respectivos Diários da Justiça, ficando sempre disponíveis os arquivos das últimas 60 (sessenta) datas para consulta, impressão ou importação através de seus dados exclusivos de acesso (número de usuário e senha) fornecidos pela AVISO URGENTE. As mesmas publicações serão também enviadas diariamente por correio eletrônico, desde que sejam informados à Aviso Urgente os e-mails necessários para esse fim.
VALOR: a importância de 12 parcelas mensais de **R$ 666,63 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, totalizando **R$ 7.999,56 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 04/01/2016
Término: 31/12/2016
PAGAMENTO: Deverá ser pago de forma parcelada.

Goiatuba - GO, 04 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DFB73E8B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: URZEDA MENDONÇA & ALVES LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2016**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 1.933.100,00 (hum milhão novecentos e trinta e três mil e cem reais)
PRAZO: 10 (dez) meses de 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/02/2016
Término: 31/12/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 1.933.100,00 (hum milhão novecentos e trinta e três mil e cem reais),** até o dia (15) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 02 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:94E769C7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: POSTO JB MOISZANIEL LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2016**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 323.990,00 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais)

PRAZO: 10 (dez) meses de 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/02/2016
Término: 31/12/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 323.990,00 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais),** até o dia (15) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 02 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:39B0163C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2016**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 692.874,00 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)
PRAZO: 10 (dez) meses de 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/02/2016
Término: 31/12/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será **de R$ 692.874,00 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais),** até o dia (15) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 02 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7CFA152D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2016**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 650.997,00 (seiscentos e cinqüenta mil novecentos e noventa e sete reais)
PRAZO: 10 (dez) meses de 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/02/2016
Término: 31/12/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será **de R$ 650.997,00 (seiscentos e cinqüenta mil novecentos e noventa e sete reais),** até o dia (15) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 02 de Fevereiro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:71D185C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: POSTO JB MOISZANIEL LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2016**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 9.294,00 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais)
PRAZO: 10 (dez) meses de 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/02/2016
Término: 31/12/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será **R$ 9.294,00 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais),** até o dia (15) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 02 de Fevereiro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3E16EDC2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: URZEDA MENDONÇA & ALVES LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2016**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 163.570,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta reais)
PRAZO: 10 (dez) meses de 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/02/2016
Término: 31/12/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será **R$ 163.570,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta reais),** até o dia (15) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 02 de Fevereiro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FC1F8585

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2016
Processo: 2015010216
Edital: Tomada de Preços 046/2015
Contratada: STEK CONSTRUTORA LTDA-ME
Valor: R$ 610.807,51 (seiscentos e dez mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 18/01/2016
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **Tomada de Preços**, publica o extrato da **contratação de empresa para a aquisição de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução da CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA,** com a empresa: **STEK CONSTRUTORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.983.620/0001-30**, com sede Damolândia-GO à rua Lindolfo de Souza nº 10, quadra 01 lote 90 A – Vila Mineira, representada por seu representante legal Marcos Paulo Alves dos Santos CPF sob o nº 038.626.941-60, com valor total de **R$ 610.807,51 (seiscentos e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 18 de janeiro de 2016 e termo final em seis (06) meses após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, com o encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2016.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1FF81518

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2016
Processo: 2015010216
Edital: Tomada de Preços 047/2015
Contratada: STEK CONSTRUTORA LTDA-ME
R$ 610.807,51 (seiscentos e dez mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 18/01/2016
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **Tomada de Preços**, publica o extrato da **contratação de empresa para a aquisição de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução da CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA no distrito de Santo Antônio de Cavalheiros,** com a empresa: **STEK CONSTRUTORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.983.620/0001-30**, com sede em Damolândia-GO à rua Lindolfo de Souza nº 10, quadra 01 lote 90 A – Vila Mineira, representada por seu representante legal Marcos Paulo Alves dos Santos CPF sob o nº 038.626.941-60, com valor total de **R$ R$ 610.807,51 (seiscentos e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 18 de janeiro de 2016 e termo final em seis (06) meses após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, com o encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2016.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:38EE395A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2016.

O Município de IPORA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 02 de fevereiro de 2016 às 09:00, na sala de LICITAÇÃO, o pregão presencial n° 07/2016 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES EM PÓ ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE., tendo como vencedoras as Empresas:

JM DE PAULA FARMACIA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.408.750/0001-30 estabelecida na Avenida Graça Aranha nº s/nQd.22 Lt.05; Lj,04 Bairro Cidade Satelite São Luiz APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:16.0, 20.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 17.660,00

BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.498.372/0001-43 estabelecida na Rua Mossoró nº S/numero Qd. 48, Lt. 11 Bairro Jardim Luz APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:3.0, 18.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 23.100,00

MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.373.453/0001-73 estabelecida na PRAÇA DO TRABALHADOR nº 182 Bairro CENTRO IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados: 2.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 21.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 261.262,50

NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.970.359/0001-04 estabelecida na Rua 16 nº 198QD. 40 LT.10 Bairro JD. Santo Antônio GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 17.0, 19.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 55.590,00
TOTAL DO CERTAME .....R$ 357.612,50

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 357.612,50** (trezentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6BEBD26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE ÀO CONTRATO Nº 0056/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0056/2014, firmado em 19 de fevereiro de 2014, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José,

nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, residente e domiciliado neste município, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIROS E CARGAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.505.268/0001-36, com sede à Rua Francisco Sales, n° 762, Centro, Iporá-Go, neste ato representada pelo seu presidente Sr. VALMIRO ALVES BORGES, portador(a) do RG n° 1174107 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 295.509.041-72, residente e domiciliado no Município de Iporá na Fazenda Jacuba, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0056/2014, de 19 de fevereiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores, que estabelece a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais),** assim sendo fica acrescido 23,68% em seu quantitativo na linha do Bugre, o que corresponde em 3.926,72 km (três mil novecentos e vinte e seis quilômetros e setecentos e vinte metros).

Parágrafo Único – O quantitativo de acréscimo de faz necessário em razão de alterações na rota, que ocorreram de acordo com as necessidades no transporte dos alunos.

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total que era de R$ 38.472,41 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) será de **R$ 47.582,41 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), mantendo-se as demais cláusulas cujo valor do quilômetro rodado é de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Cooperativa de Transporte Escolar, Passageiros e Cargas LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.505.268/0001-36
Presidente
SR. VALMIRO ALVES BORGES
CPF sob o nº 295.509.041-72
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:44E506AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0016/2015.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0016/2015, firmado em 02 de janeiro de 2015, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME**, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Quadra 85 Lote 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova-Go, representada por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, portador da RG nº 3780990 SSP-GO e CPF nº 796.887.051-77, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/01, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0016/2015, de 02 de janeiro de 2015, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0016/2015 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 40.534,20 (quarenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 3.377,85 (três mi trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** dotação 15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 377 – Manutenção RPPS.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME
CNPJ nº 13.055.288/0001-43

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:55900406

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JULIANA BRETESNAIDER AMARAL 29385513800 CNPJ: 22.551.933/0001-00	ADM nº 012/2016	R$ 6.000,00

Vigência do Contrato: 11/01/2016 à 31/03/2016
Data da Assinatura do contrato: 11/01/2016
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO. 18.695.0019.2-019 – Atividades da Secretaria de Turismo, Ind. Com. Desporto. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Juliana Bretesnaider Amaral – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04883C7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ANIELI FERREIRA MACHADO CPF: 025.189.491-60	FMS N°: 004/2016	R$ 18.000,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Anieli Ferreira Machado – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7DED47AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES & CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.379.895/0001-10	FMS N°: 005/2016	R$ 60.000,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Marcelo Ricardo de Carvalho Borges & Cia Ltda-ME. – Pela Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EEB07859

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCELO ALVES DE SENA SOBRINHO CPF: 046.533.791-06	FMS N°: 006/2006	R$ 36.000,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Marcelo Alves de Sena Sobrinho – Credenciado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88AC17A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ROSELI CAVALARI DA SILVA CPF: 109.507.768-66	FMS N°: 007/2016	R$ 24.000,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Roseli Cavalari da Silva – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68019383

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CLERISMONE MARTINS DA SILVA CPF: 998.672.651-49	FMS N°: 008/2016	R$ 36.000,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Clerismone Martins da Silva – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E05ADAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
PATRÍCIA ALVES DINIZ CPF: 006.841.311-45	FMS N°: 009/2016	R$ 30.000,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Patrícia Alves Diniz – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D702FDA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUCIENE DE CAMPOS DURAN CPF: 031.278.211-07	FMS N°: 010/2016	R$ 18.000,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Luciene de Campos Duran – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6CF14D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUDIMILLA DE SOUZA DUARTE CPF: 018.244.691-36	FMS N°: 011/2016	R$ 13.200,00

Vigência do contrato: 04/01/2016 à 31/12/2015
Data da assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Ludimilla de Souza Duarte – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2263E48E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
RICARDO ALEXANDRE DE JESUS BERNARDES e CIA LTDA. - CNPJ: 17.988.321/0001-49	FMS N°: 014/2016	R$ 40.000,00

Vigência dos Contratos: 13/01/2016 à 29/02/2016
Data da Assinatura do contrato: 13/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Ricardo Alexandre de Jesus Bernardes – Pela Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:49C6C956

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 002/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS
CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-ME. CNPJ: 24.785.255/0001-75	ADM n° 003/2016	R$ 423.365,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 02 - GABINETE DO PREFEITO. 04.122.0020.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito. 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.0020.2-004 Atividades da Secretária de Administração 3.3.90.30 – Material de Consumo 06.181.0177.2-005 Manutenção com a Segurança Pública 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0025.2-009 Manutenção do Transporte Escolar. 3.3.90.30 – Material de Consumo 12.361.0005.2-008 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.0010.2-016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo 10.305.0012.2-017 Prevenção e Controle da Dengue 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO 18.695.0019.2-019 Atividades da Secretaria de Turismo, Ind. Com. Desporto 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA 15.452.0325.2-021 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.30 – Material de Consumo 20.122.0020.2-024 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.30 – Material de Consumo 26.782.0023.2-028 Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana 3.3.90.30 – Material de Consumo 03 – LAGOA SANTA – FUNDEB 09 – FUNDEB DE LAGOA SANTA 12.361.0403.2-030 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40% 3.3.90.30 – Material de Consumo 12.365.0185.2-031 - Manutenção do Ensino Infantil 40% 3.3.90.30 – Material de Consumo 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0015.2-036 - Manutenção do PETI 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.244.0016.2-037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.241.0014.2-034 Atividade de Atendimento ao Idoso 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 11 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.304.0013.2-041 - Manutenção do Aterro Sanitário 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 12 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 04.123.0004.2-043 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças 3.3.90.30 – Material de Consumo. Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Juarez Aparecido da Silva – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3715F771

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 12

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMAS N° 001/2015
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
WALDACYR ALCAZAR ANDRÉ CPF: 926.321.061-68	FMAS N° 007/2015	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 9.600,00

Data Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2015
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Waldacyr Alcazar André –Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B0A234B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARIANA BALLARIN GUSMÃO CPF: 413.181.938-42	FMS N°: 021/2015	R$ 30.000,00

Vigência dos Contratos: 07/12/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura do contrato: 07/12/2015
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Mariana Ballarin Gusmão - Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:401A178E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO/ADM N.º 024/2015

CONTRATO/ADM N° 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° **001/2015**

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E EDILBERTO ANDRÉ".

Por este instrumento que fazem, de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Doralice Ferraz da Costa, s/n.º, Centro, Lagoa Santa, doravante denominado LOCATÁRIO**,** representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** e como LOCADOR o Sr. **EDILBERTO ANDRÉ**, brasileiro, casado, caminhoneiro, inscrito no CPF sob o nº 038.345.898-61 e no RG sob o nº 12.710.506-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Guilherme Machado de Sousa, s/nº, Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Goiás, com base nas normas da Lei 8.666/93, ajustam o aditamento do contrato ADM n.º 001/2015, firmado em 02 de janeiro de 2015, Processo Licitatório n° 001/2015, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel decorre:

a) da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) do disposto na clausula terceira do contrato original;

c) do fato da continuidade da locação retratar a permanência da necessidade pública

a ser satisfeita, pois o imóvel locado, objeto do presente, atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar o comprometimento de serviços públicos essenciais, como aqueles praticados no mencionado imóvel;

d) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;

e) da possibilidade na prorrogação do prazo de vigência, desrespeitar o prazo da contratação original, conforme entendimento dos doutrinadores MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de

Licitações e Contratos Administrativos, 5ª edição, pág. 486 e JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, in Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª edição, pág. 593;
f) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação é prorrogado, com início dia **01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2016**, de acordo com a cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITIVADO

De acordo com os valores previstos na cláusula quinta do contrato original tem que em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Aditivo perfaz o valor global de ***R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)*** para execução no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTATO ORIGINAL

Pela presente alteração a CLÁUSULA QUARTA e a CLÁUSULA QUINTA do contrato original passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2015 e findando em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do disposto no art. 57, II, da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

Pela locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, com vencimento todo dia 30 subseqüentes à assinatura do presente, perfazendo um valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)."

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município por conta da dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0020.2-004 Atividades da Secretária de Administração
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 001/2015, firmado em 02 de janeiro de 2015.

E por estarem assim, justos, contratados e aditados, os contratantes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **dezembro** do ano de **2015**.

Município de Lagoa Santa
EDILBERTO ANDRÉ
Contratante

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratado

CESAR BATISTA DE ARAUJO
OAB/GO n° 14.759
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1CC8B84C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 13

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 029/2014
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICOS

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
Micro empreendedor Individual SIDNEY LEMOS CELESTINO CNPJ-17.390.933/0001-35	ADM N° 027/2014	PRORROGAÇÃO PRAZO E ACRÉSCIMO DO VALOR DE R$ 31.500,00

Data Vigência: 01/01/2016 a 30/09/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2016
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Sidney Lemos Celestino – pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5AACEBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 023/2015
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE E 12 (DOZE) CAÇAMBAS DE 3 (TRÊS) METROS PARA COLETA DE ENTULHOS

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA–ME CNPJ: 03.430.621/0001-01	ADM N° 028/2015	PRORROGAÇÃO PRAZO R$ 40.000,00

Data Vigência: 01/01/2016 a 31/10/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2015
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Microempreendedor Individual Sidney Lemos Celestino – Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:393AEE1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 14

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 030/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
PROVISION INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 07.190.519/0001-29	FMS N° 007/2015	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 3.000,00

Data Vigência: 01/01/2016 a 30/06/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2015
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Joel da Silva Arce – pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:035B5668

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 15

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 010/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
PROVISION INFORMÁTICA LTDA – ME,	FMAS N° 008/2015	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 6.000,00
CNPJ: 07.190.519/0001-29		

Data Vigência: 01/01/2016 a 30/06/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2015
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Núcia Kelly de Freitas Oliveira – Gestor do FMAS. Joel da Silva Arce – pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5AEA2021

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 16

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 049/2014
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
PROVISION INFORMÁTICA LTDA – ME,	ADM N° 026/2015	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 10.800,00
CNPJ: 07.190.519/0001-29		

Data Vigência: 01/01/2016 a 30/06/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2015
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Joel da Silva Arce – pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E10C985

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
FLAVIANE CRISTINA SERRANO	ADM n° 006/2016	R$ 6.000,00
CPF: 332.121.318-45		

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 06.181.0177.2-005 – Manutenção com a Segurança Pública. 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Flaviane Cristina Serrano – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D44A5643

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
DANIEL ALVES BARROS-ME	ADM N°: 011/2016	R$ 77.000,00
CNPJ nº 03.455.336/0001-37		

Vigência dos Contratos: 11/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 11/01/2016
Recursos: 02-PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 04.121.0004.2-042 – Manutenção da Contabilidade. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Daniel Alves Barros – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88277922

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
DANIEL ALVES BARROS-ME	FMS N°: 013/2016	R$ 45.600,00
CNPJ nº 03.455.336/0001-37		

Vigência dos Contratos: 11/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 11/01/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Daniel Alves Barros – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:03061931

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 19

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 002/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS
CNPJ n° 04.215.178/0001-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-ME.	ADM n° 003/2016	R$ 423.365,00
CNPJ: 24.785.255/0001-75		

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 02 - GABINETE DO PREFEITO. 04.122.0020.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito. 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.0020.2-004 Atividades da Secretária de Administração 3.3.90.30 – Material de Consumo 06.181.0177.2-005 Manutenção com a Segurança Pública 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0025.2-009 Manutenção do Transporte Escolar. 3.3.90.30 – Material de Consumo 12.361.0005.2-008 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.0010.2-016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo 10.305.0012.2-017 Prevenção e Controle da Dengue 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO 18.695.0019.2-019 Atividades da Secretaria de Turismo, Ind. Com. Desporto 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA 15.452.0325.2-021 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.30 – Material de Consumo 20.122.0020.2-024 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.30 – Material de Consumo 26.782.0023.2-028 Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana 3.3.90.30 – Material de Consumo 03 – LAGOA SANTA – FUNDEB 09 – FUNDEB DE LAGOA SANTA 12.361.0403.2-030 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40% 3.3.90.30 – Material de Consumo 12.365.0185.2-031 - Manutenção do Ensino Infantil 40% 3.3.90.30 – Material de Consumo 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0015.2-036 - Manutenção do PETI 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.244.0016.2-037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.241.0014.2-034 Atividade de Atendimento ao Idoso 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 11 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.304.0013.2-041 - Manutenção do Aterro Sanitário 3.3.90.30 – Material de Consumo 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA 12 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 04.123.0004.2-043 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças 3.3.90.30 – Material de Consumo. Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Juarez Aparecido da Silva – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:585AAF24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOWS NO CARNALAGOA 2016

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME	ADM nº 013/2016	R$ 24.000,00
CNPJ nº: 11.139.736/0001-61		

Vigência do Contrato: 19/01/2016 à 29/02/2016
Data da Assinatura do contrato: 19/02/2016
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO. 18.695.0019.2-019 – Atividades da Secretaria de Turismo, Ind. Com. Desporto. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BA74B824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Partes: Fundo Municipal de Saúde - Município de Montes Claros de Goiás – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) e os profissionais/empresas abaixo relacionados:
Termo de Credenciamento nº 023012016
Credenciada: ELIENE RODRIGUES DA CUNHA SOBRINHO (CPF Nº - 927.266.741-00).
Objeto: Tem por objeto a prestação de serviço de Técnica de Enfermagem junto a ESF (Estratégia da Saúde da Família). **Valor:** 11.172,00 (onze mil, cento e setenta e dois reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2016. **Data da Assinatura:** 20/01/2016.
Termo de Credenciamento nº 024012016
Credenciada: MILENE RODRIGUES DE PAULA (CPF Nº - 042.036.691-11).
Objeto: Tem por objeto a prestação de serviço de Técnica de Enfermagem junto ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). **Valor:** 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2016. **Data da Assinatura:** 21/01/2016.
Termo de Credenciamento nº 025012016
Credenciada: CONSULTORIO MALINOWSKI LTDA – ME (CNPJ Nº - 20.529.514/0001-46).
Objeto: Tem por objeto a prestação de serviço Médico junto ao Hospital Municipal e ao PSF (Programa Saúde da Família). **Valor:** 231.448,33 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2016. **Data da Assinatura:** 21/01/2016.
Termo de Credenciamento nº 047022016
Credenciada: LUIZ BENJAMIN DA SILVA EIRELI – ME (CNPJ Nº - 18.423.556/0001-56).
Objeto: Tem por objeto a prestação de serviço Médico junto ao Hospital Municipal. **Valor:** 70.650,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2016. **Data da Assinatura:** 29/01/2016.
Termo de Credenciamento nº 048022016
Credenciada: BORGES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME (CNPJ Nº - 22.194.410/0001-53).
Objeto: Tem por objeto a prestação de serviço Médico junto ao Hospital Municipal. **Valor:** 420.585,00 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2016. **Data da Assinatura:** 29/01/2016.

Montes Claros de Goiás, 29 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:57DA0F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao lanche do período matutino e vespertino, para atender as secretarias/órgãos solicitantes do Município de Montes Claros de Goiás, até 31 de dezembro de 2016, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 18 de fevereiro de 2016, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 11/2016, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município
www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de fevereiro de 2016.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3B35DFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 01/2016

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/Go – **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santos Dumont, n.º 511, Setor Água Branca, inscrita no **CNPJ nº. 01.767.722/0001-39**, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº. 01/2016 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Informal,** destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Grupo Informal deverá apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda no dia 18 de fevereiro de 2016, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/Go, à Av. Santos Dumont, n.º 511, Setor Água Branca. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitações e contratos do município de Montes Claros de Goiás no horário de 07h30min as 11h00min horas e das 13h00min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira e no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás - GO, 02 de fevereiro de 2016.

LAILA CURI MODESTO DA SILVA
Presidente do Comitê Gestor do PNAE

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6576B062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 012/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 012/2016**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005050/2015 CREDENCIAMENTO 013/2015. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **KLESLEY MONTEIRO DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RAIOS-X, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2015, PROCESSO N° 004019/2015, CLASSIFICADA EM 2° LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**,** EM REGIME MENSALISTA. A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA SRA. DANÚBIA PEREIRA DE ALCÂNTARA, A QUAL SE ENCONTRA EM GESTAÇÃO E NÃO PODE CONTINUAR TRABALHANDO COM RADIAÇÃO IONIZANTES, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS NO PROC. 5050/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR;** O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A QUANTIA FIXA DE R$ 1.070,00 (UM MIL E SETENTA REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 12.840,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 01 (UM) ANO, COMPREENDIDO DE 18/01/2016 A 17/01/2017. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA-SECRETÁRIA E **KLESLEY MONTEIRO DOS SANTOS.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:A48A487A

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 317/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **317/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003157/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. ROSÁLIA SOARES VILELA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CLASSIFICADA EM 5º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.455. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA– SECRETARIA E **ROSÁLIA SOARES VILELA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1FBF0343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 050/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00003/2015 PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR IGUAL PERÍODO, ISTO É, 12 (DOZE) MESES, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APLICÁVEL PARA O ANO DE 2.016. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA;** ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE 27/01/2016 A 26/01/2017. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO;** CONSIDERANDO-SE A SUPRESSÃO DEFINIDA NO 1º TERMO ADITIVO NO VALOR MENSAL DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DECORRENTE DA DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO TRATOR PEGA-PEGA Nº 02 MOTO-CANA COLETOR DE LIXO, PLACA NNN-0090, ANO 2009, TEM-SE QUE O VALOR MENSAL DESTE ADITIVO É DE R$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL ANUAL DE R$ 4.260.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS). **CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.307-99;
22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.255-63;
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.327-99.
CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:23A556D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 59/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 59/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000013/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA CARNAVAL 2016 DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DO DIA 06/02/2016 A 09/02/2016, A SEREM EXECUTADOS NO LAGO MUNICIPAL E PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.043-99. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES**,** COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 7.128,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:52D52EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 023/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 005614/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VISANDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GOVERNO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO ;** A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO PARA ONDE SE LÊ: "ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2016, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 31/01/2016"; LEIA-SE: "ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2016, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 30/01/2016", COM O ESCOPO DE CORRIGIR O ERRO MATERIAL CONSTATADO NA CONTAGEM DO PRAZO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:6511F79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 386/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 386/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001823/2015**, **TOMADA DE PREÇOS 004/2015**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO COM E SEM SARJETAS), PAVIMENTAÇÃO CONCRETO (CALÇADAS) E SINALIZAÇÃO**. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 386/2015, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 90 (NOVENTA) DIAS, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES E PARECER JURÍDICO N° 041/2016, TENDO-SE EM VISTA O ATRASO NA OBRA DECORRENTE DO PERÍODO

CHUVOSO E, CONSEQUENTEMENTE, FALTA DE EVOLUÇÃO NA OBRA QUE ATRASA O REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO OBJETO PROPOSTO NO CONTRATO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMPROMETENDO OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DO TERRENO E CONCRETAGEM, RAZÃO PELA QUAL O REMANESCENTE DAS OBRAS SERÁ EXECUTADO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**; O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 20/01/2016 ATÉ 18/04/2016. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:DBFC3FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 062/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **004692/2014**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - PALMEIRAS PREV PARA ASSISTÊNCIA CONSTANTE, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO NAS AUDIÊNCIAS, APRESENTAÇÃO DE DEFESAS EM RECURSOS E DEMAIS PEÇAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ASSESSORIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES E 02 (DOIS) DIAS, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 1° TERMO ADITIVO, QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA ONDE SE LÊ: "45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39.429-05", LEIA-SE: "45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39.428-05". **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA EM 30/01/2016, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 31/12/2016. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR DO TERMO ADITIVO É DE R$ 60.854,84 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) E R$ 354,84 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS 02 (DOIS) DIAS REMANESCENTES (QUAIS SEJAM: 30/12/2016 E 31/12/2016). **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA – GESTORA DO PALMEIRAS PREV E **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:DCBE7FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 528/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 528/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004198/2014 CARTA CONVITE Nº 058/2014 3° VEZ. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.255-05. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:7BFE0A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 53/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003988/2015 PREGÃO ELETRONICO 010/2015.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VISANDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GOVERNO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;** O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE ATÉ R$ 2.949.508,39 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), INCLUSOS O MONTANTE ANUAL ESTIMADO DOS GASTOS E A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E REGISTRO;** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER:

22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.125-01.
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.125-39.
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-19.
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30.378-01.
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30.378-39.
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39.380-19.
22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.30.361-39.
22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.30.316.01.
22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.39.318-19.
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.30.304-01.
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.30.304-39.
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.306-19.
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.30.324-01.
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.30.324-39.
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.326-19.
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.364-01.
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.364-39.
22.12.26.782.1004.2.2.12.3.3.90.39.366-19.
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.229-01.
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.229-39.
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-19.
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30.057-01.
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30.057-39.
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.059-19.

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.451-01.
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.451-39.
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.454-19.
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.14.030-01.
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-19.
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.14.030-39.
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30.075-01.
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30.075-39.
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-19.
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.30.395-01.
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.30.395-39.
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-19.
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.245-01.
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.245-39.
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.247-19.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO; O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É ATÉ 31/12/2016, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME.

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:32548E12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, torna público, que fará realizar às 08h30m do dia 18 de fevereiro de 2016, na R. Lavrinha, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item fornecimento diário de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Merenda Escolar, conforme termo de referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

SANTA RITA DO NOVO DESTINO, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

EDIMAR DE PAULA E SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Apoliana Horrany Gomes
Código Identificador:6ABCE378

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 017/2006 - INEXIGIBILIDADE 01/16

CONTRATO Nº 017/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E SUELY SANTANA SOARES.

O Município de Campos Belos/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 1.212.220 - SSP/DF e do CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO e do outro lado **SUELY SANTANA SOARES**, brasileira, casada, empresária exclusiva, residente e domiciliada na Rua Ciriaco Antonio Cardoso PC-02, Centro, Q 43, L 75, Campos Belos, Goiás, portador do RG nº 1 056 488 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº: 437.770.071-53 a seguir designada CONTRATADA**,** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Objeto do presente contrato consiste na contratação direta de empresário exclusivo dos Serviços de Profissionais do Setor Artístico Musical para a realização das Festividades do CARNAVAL 2016, que ocorrerá nos dias 06 a 09 de Fevereiro de 2016, no Centro Olímpio Padre Magalhães.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO desempenhará suas funções, conforme abaixo:

DIAS	NOME DA BANDA	HORÁRIO	VALOR (R$):	EMPRESÁRIA EXCLUSIVA	COMPOSIÇÃO DA BANDA	DAS DESPESAS COM A BANDA
06/02/16 (SÁBADO)	WELDER LENNO	DAS 00:45 AS 02:45 HS	35.003,67	Suely Santana Soares.	Vocalistas, Saxofonista, Baterista, Tecladista, Baixista e Percussionista.	Água, lanche para todos os integrantes, durante os dias contratados, por conta do contratante.
07/02/16 (DOMINGO)	LOS CORINGAS	DAS 00:45 AS 02:45 HS				
08/02/16 (SEGUNDA-FEIRA)	BANDA BEKE2	DAS 00:45 AS 02:45 HS				
09/02/16 (TERÇA-FEIRA)		DAS 00:45 AS 02:45 HS				

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará em contraprestação a importância bruta de R$ 35.003,67 (trinta e cinco mil três reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 10.14.23.695.0035.2064 – 33.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, constante do orçamento do município, para o exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).
O (A) CONTRATADO(A), obriga-se a:
a) Executar as apresentações objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando equipamentos, profissionais capacitados e materiais apropriados;
b) Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato;

c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE, a terceiros e/ou palco onde será realizado, inclusive por seus empregados;
d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do presente Contrato;
e) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir aos servidores credenciados pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas no contrato;
f) Observar e respeitar toda a normatização municipal inerente à organização do Carnaval de 2016;
g) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
h) Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pel O(A) CONTRATADO(A)não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
j) Responsabilizar-se pela utilização de obras de titularidade de terceiros, protegidas pela legislação referente a direitos autorais;
k) Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
l) Cumprir rigorosamente os dias e horários traçados pelo Município de Campos Belos/GO, sob pena de multa;
m) Apresentar-se no(s) dia(s) e horário(s) pactuado(s), cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
n) Apresentar-se com identificação (nome do artista independente) visível e de forma individual, sem realizar fusões com outros artistas independentes;
o) Todo o transporte dos ARTISTAS e equipe de operação técnica, além das despesas decorrentes com excesso de carga, correrão por conta do(a) CONTRATADO(A);
p) A segurança dos equipamentos e instrumentos musicais, bem como todo e qualquer bem de propriedade do(a) CONTRATADO(A) durante a apresentação;

Parágrafo Primeiro - DOS EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS - A montagem dos equipamentos/instrumentos será realizada no dia do evento com até 5 horas de antecedência em relação ao horário de começo do show. A desmontagem e retirada dos equipamentos será feita imediatamente após o término do show, sendo que eventual dano será de responsabilidade do contratado.

PARÁGRAFO segundo - O CONTRATANTE não se responsabiliza por problemas de falta de energia elétrica, oscilação na tensão e condições necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
a) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
b) Proceder à publicação resumida do instrumento de CONTRATO na imprensa oficial no prazo legal;
c) A preparação de 01 (um) camarim que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe durante todo o evento;
d) A iluminação do local (Centro Olímpico Padre Magalhães);
e) A preparação, produção e veiculação de peças publicitárias.
f) Disponibilizar para uso do(a) CONTRATADO(A) hospedagem e alimentação, antes e durante a apresentação musical;
g) Fornecer água gelada na passagem de som, no camarim e no palco durante a apresentação musical;

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANSÔES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar O(A) CONTRATADO(A) as sanções previstas, sendo:
- A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada.
- O(A) CONTRATADO(A)ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia consecutivo que exceder a
não execução no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA;
- Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, O(A) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando O(A) CONTRATADO(A) ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras sanções;
- Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando, por culpa do (a) CONTRATADO(A), ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.
7.1. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- Quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o inciso I do Parágrafo Segundo, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

7.2. DA APLICAÇÃO DE MULTA
Quando da aplicação de multa, o CONTRATANTE notificará O(A) CONTRATADO(A)que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso a presentado, O(A) CONTRATADO(A)terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o CONTRATANTE inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na Ocorrência de: tempestades que provoquem falta de energia elétrica, desabamentos ou catástrofes de qualquer natureza, a CONTRATADA aguardará um comunicado da CONTRATANTE para apresentação no mesmo dia ou para marcação de uma nova data para a realização do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pela não presença no local do show, na data e na hora programada, na ocorrência de: calamidades públicas, tempestades que provoquem falta de energia elétrica, desabamentos ou catástrofes de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATADA não compareça para a apresentação do(s) show(s), aqui contratados, salvo nos casos previstos neste instrumento, ficará obrigada a restituir os valores efetivamente recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento).
PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso para início do show, ocasionado pela CONTRATANTE, a duração do espetáculo sofrerá redução proporcional a este atraso.

PARÁGRAFO QUINTO - A parte que assina este instrumento como representante do contratante e o próprio contratante o faz também por si como RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO do presente contrato ficando solidariamente responsável pelo cumprimento;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 0010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso da eventual inadimplência do CONTRATANTE, quanto ao pagamento do valor acertado entre as partes, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante o CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato também encerra todas as tratativas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, não sendo admitido, pois, qualquer tipo de reivindicação quanto ao que aqui não esteja expressamente previsto e contratado e, sobre o que tenham acordado as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/DAS PARTES INTEGRANTES
a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 01/16 de INEXIGIBILIDADE 001/16.
b) A proposta apresentada pelo (A) CONTRATADO(A) é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A responsabilidade pelo pagamento dos Direitos Autorais é única e exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum da **Comarca de Campos Belos/GO**, para quaisquer dúvidas oriundas desse contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos avençados e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Campos Belos/GO, 02 de Fevereiro de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

SUELY SANTANA SOARES
Contratada

CONFERE COM O ORIGINAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Jose Reinan de Araújo Lima
CPF: 005.098.851-44

Nome: Waterlene Borges Batista
CPF: 956.280.701-06

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em .02/02/16.

ANTÔNIO FRANCISCO DE V. CAVALCANTE.
Secretário Mul. de Esportes, Lazer e Turismo

JOSEFA ASSUNÇÃO C.MADUREIRA
Deptº de Licitações

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em .02/02/16.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídica II
OAB/GO 42778

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C299384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DEMONSTRATIVO DE ANALISE DA CPL - INEXIGIBILIDADE 01/16

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 01/16

Em cumprimento ao Art. 3º, inciso XV, da IN 10/15 do Tribunal de Constas dos Municípios-TCM, o Município de Campos Belos/GO, através do Presidente da CPL.

OBJETO: Contratação de Serviços de Profissional do Setor Artístico Musical, mais precisamente da Banda BEKE2, LOS CORINGAS e WELDER LENNO (Suely Santana Soares) e BANDA ARRASTÃO SHOW (Wesley Alves Batista), para a realização das Festividades do CARNAVAL 2016, que ocorrerá nos dias 06, 07, 08 e 09/02/16.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

DA ANÁLISE DA CPL E DA INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS
a) Constata que os preços cotados pelo Departamento de Esporte e Lazer estão dentro dos parâmetros praticados na região, inclusive, comparando os preços praticados e contratados pelo Município no exercício de 2014, destarte os preços atendem o principio da razoabilidade.

b) **DA INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS**

DIAS	NOME DA BANDA	HORÁRIO	VALOR (R$):	EMPRESÁRIO EXCLUISVO	COMPOSIÇÃO DA BANDA	DAS DESPESAS COM A BANDA
06/02/16 (SÁBADO)	ARRASTÃO SHOW	DAS 22 AS 00:30 HS	R$ 32.146,53	Wesley Alves Batista.	Teclados; Guitarra; Beck Vocal; Cantor, Produtor; Técnico de Som; Estrutura do Show, Luz e Som para os 04 dias de evento.	Águá, lanche para todos os integrantes, durante os dias contratados, por conta do contratante.
07/02/16 (DOMINGO)		DAS 22 AS 00:30 HS				
08/02/16 (SEGUNDA-FEIRA)		DAS 22 AS 00:30 HS				
09/02/16 (TERÇA-FEIRA)		DAS 22 AS 00:30 HS				
TOTAL						32.146.53

DIAS	NOME DA BANDA	HORÁRIO	VALOR (R$):	EMPRESÁRIO EXCLUSIVO	COMPOSIÇÃO DA BANDA	DAS DESPESAS COM A BANDA
06/02/16 (SÁBADO)	WELDER LENNO	DAS 00:45 AS 02:45 HS	35.003,67	Suely Santana Soares.	Vocalistas, Saxofonista, Baterista, Tecladista, Baixista e Percussionista.	Águá, lanche para todos os integrantes, durante os dias contratados, por conta do contratante.
07/02/16 (DOMINGO)	LOS CORINGAS	DAS 00:45 AS 02:45 HS				
08/02/16 (SEGUNDA-FEIRA)	BANDA BEKE2	DAS 00:45 AS 02:45 HS				
09/02/16 (TERÇA-FEIRA)		DAS 00:45 AS 02:45 HS				
TOTAL						**R$ 35.003,67**

Estima-se a presente contratação um total estimado de R$ **67.150,20** (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).

Contém no Processo a informação da existência de Saldo Orçamentário, conforme atestou o setor de contabilidade e Parecer Jurídico alertando para a necessidade de constar no Decreto de inexigibilidade da licitação, a justificativa e fundamentação do ato administração, a razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço, bem como a publicação da decisão ratificadora da inexigibilidade.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal.

Campos Belos/GO, 01/02/2016.

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da CPL

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WATERLENE BORGES BATISTA
Membro da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Matéria publicada no dia 02/02/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias e Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BF0CA2D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 18/16 - INEXIGIBILIDADE 01/16

CONTRATO Nº 018/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E WESLEY ALVES BATISTA.

O Município de Campos Belos/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 1.212.220 - SSP/DF e do CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO e do outro lado **WESLEY ALVES BATISTA**, brasileiro, solteiro, empresário exclusivo, residente e domiciliado na Rua Cel. Licínio de Miranda, Quadra 37, Lote 22, nº 16, St. Aeroporto, Campos Belos/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.573.979/0001-15, portador do RG nº 1079.812-SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº: 046.578.901-31 a seguir designado CONTRATADO**,** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Objeto do presente contrato consiste na contratação direta de empresário exclusivo dos Serviços de Profissionais do Setor Artístico Musical para a realização das Festividades do CARNAVAL 2016, que ocorrerá nos dias 06 a 09 de Fevereiro de 2016, no Centro Olímpio Padre Magalhães.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO desempenhará suas funções, conforme abaixo:

DIAS	NOME DA BANDA	HORÁRIO	VALOR (R$):	EMPRESÁRIO EXCLUISVO	COMPOSIÇÃO DA BANDA	DAS DESPESAS COM A BANDA
06/02/16 (SÁBADO)	ARRASTÃO SHOW	DAS 22 AS 00:30 HS	R$ 32.146,53	Wesley Alves Batista.	Teclados; Guitarra; Beck Vocal; Cantor, Produtor; Técnico de Som; Estrutura do Show, Luz e Som para os 04 dias de evento.	Águá, lanche para todos os integrantes, durante os dias contratados, por conta do contratante.
07/02/16 (DOMINGO)		DAS 22 AS 00:30 HS				
08/02/16 (SEGUNDA-FEIRA)		DAS 22 AS 00:30 HS				
09/02/16 (TERÇA-FEIRA)		DAS 22 AS 00:30 HS				

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará em contraprestação a importância bruta de R$ 32.146,53 (trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e tres centavos).

Parágrafo único: **Não haverá reajuste de preços.**

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 10.14.23.695.0035.2064 – 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, constante do orçamento do município, para o exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).
O (A) CONTRATADO(A), obriga-se a:
a) Executar as apresentações objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando equipamentos, profissionais capacitados e materiais apropriados;
b) Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato;
c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE, a terceiros e/ou palco onde será realizado, inclusive por seus empregados;
d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do presente Contrato;
e) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir aos servidores credenciados pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas no contrato;
f) Observar e respeitar toda a normatização municipal inerente à organização do Carnaval de 2016;
g) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
h) Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A)não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
j) Responsabilizar-se pela utilização de obras de titularidade de terceiros, protegidas pela legislação referente a direitos autorais;
k) Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
l) Cumprir rigorosamente os dias e horários traçados pelo Município de Campos Belos/GO, sob pena de multa;
m) Apresentar-se no(s) dia(s) e horário(s) pactuado(s), cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
n) Apresentar-se com identificação (nome do artista independente) visível e de forma individual, sem realizar fusões com outros artistas independentes;
o) Todo o transporte dos ARTISTAS e equipe de operação técnica, além das despesas decorrentes com excesso de carga, correrão por conta do(a) CONTRATADO(A);

p) A segurança dos equipamentos e instrumentos musicais, bem como todo e qualquer bem de propriedade do(a) CONTRATADO(A) durante a apresentação;

Parágrafo Primeiro - DOS EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS - A montagem dos equipamentos/instrumentos será realizada no dia do evento com até 5 horas de antecedência em relação ao horário de começo do show. A desmontagem e retirada dos equipamentos será feita imediatamente após o término do show, sendo que eventual dano será de responsabilidade do contratado.

PARÁGRAFO segundo - O CONTRATANTE não se responsabiliza por problemas de falta de energia elétrica, oscilação na tensão e condições necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
a) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
b) Proceder à publicação resumida do instrumento de CONTRATO na imprensa oficial no prazo legal;
c) A preparação de 01 (um) camarim que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe durante todo o evento;
d) A iluminação do local (Centro Olímpico Padre Magalhães);
e) A preparação, produção e veiculação de peças publicitárias.
f) Disponibilizar para uso do(a) CONTRATADO(A) hospedagem e alimentação, antes e durante a apresentação musical;
g) Fornecer água gelada na passagem de som, no camarim e no palco durante a apresentação musical;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar O(A) CONTRATADO(A) as sanções previstas, sendo:
- A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada.
- O(A) CONTRATADO(A)ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia consecutivo que exceder a
não execução no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do CONTRATADO;
- Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, O(A) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando O(A) CONTRATADO(A) ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras sanções;
- Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando, por culpa do (a) CONTRATADO(A), ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.
7.1. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- Quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o inciso I do Parágrafo Segundo, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

7.2. DA APLICAÇÃO DE MULTA
Quando da aplicação de multa, o CONTRATANTE notificará O(A) CONTRATADO(A)que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso a presentado, O(A) CONTRATADO(A)terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o CONTRATANTE inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na Ocorrência de: tempestades que provoquem falta de energia elétrica, desabamentos ou catástrofes de qualquer natureza, o CONTRATADO aguardará um comunicado da CONTRATANTE para apresentação no mesmo dia ou para marcação de uma nova data para a realização do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO não poderá ser responsabilizado pela não presença no local do show, na data e na hora programada, na ocorrência de: calamidades públicas, tempestades que provoquem falta de energia elétrica, desabamentos ou catástrofes de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATADO não compareça para a apresentação do(s) show(s), aqui contratados, salvo nos casos previstos neste instrumento, ficará obrigada a restituir os valores efetivamente recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso para início do show, ocasionado pela CONTRATANTE, a duração do espetáculo sofrerá redução proporcional a este atraso.

PARÁGRAFO QUINTO - A parte que assina este instrumento como representante do contratante e o próprio contratante o faz também por si como RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO do presente contrato ficando solidariamente responsável pelo cumprimento;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 0010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso da eventual inadimplência do CONTRATANTE, quanto ao pagamento do valor acertado entre as partes, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante o CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato também encerra todas as tratativas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, não sendo admitido, pois, qualquer tipo de reivindicação quanto ao que aqui não esteja expressamente previsto e contratado e, sobre o que tenham acordado as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/DAS PARTES INTEGRANTES
a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 01/16 de INEXIGIBILIDADE 001/16.
b) A proposta apresentada pelo (A) CONTRATADO(A) é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A responsabilidade pelo pagamento dos Direitos Autorais é única e exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum da **Comarca de Campos Belos/GO**, para quaisquer dúvidas oriundas desse contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos avençados e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Campos Belos/GO, 02 de Fevereiro de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal.

WESLEY ALVES BATISTA.
Contratado

CONFERE COM O ORIGINAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Jose Reinan de Araújo Lima
CPF: 005.098.851-44

Nome: Waterlene Borges Batista
CPF: 956.280.701-06

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em .02/02/16.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídica II
OAB/GO 42778

CERTIFICO, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em .02/02/16.

ANTÔNIO FRANCISCO DE V. CAVALCANTE.
Secretário Mul. de Esportes, Lazer e Turismo

JOSEFA ASSUNÇÃO C.MADUREIRA
Deptº de Licitações

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:998B926E